



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 065/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - EDITAL RESUMIDO: Torna público que fará realizar processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a Aquisição de tubos de concreto e afins, para atender a secretaria municipal de obras deste Município de Durandé – MG . A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será até o dia 29/06/2023 até as 09:00 horas, com credenciamento e abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS neste mesmo dia e horário, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, na Av. Álvaro Moreira da Silva, s/n.º, centro, Durandé – MG, maiores informações no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342.1124. Durandé, 14 de JUNHO de 2023. Cláudia Tuller de Oliveira - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

Portaria nº 236 de 14 de junho de 2023.

Dispõe sobre designação de servidor efetivo para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o disposto no art. 77 da Lei 638/2017, e considerando que a designação dar-se-á a juízo da autoridade competente;

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal.
Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Jussara de Souza Emerick**, auxiliar administrativo, efetiva, inscrita no CPF sob o nº. ***.781.466-**, designada para atividade de **Assessora de Gabinete**.

Art. 2º - O Servidor deverá optar pelo recebimento do vencimento do cargo designado ou pelo recebimento do cargo efetivo acrescido da vantagem do Parágrafo Único do artigo 77 da Lei Municipal 638/2017.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 14 de junho de 2023.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**